

LEI Nº 4.009 DE 16 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a custear despesas de exercícios anteriores e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-514,11 (quinhentos e quatorze reais e onze centavos), destinado a custear despesas com Materiais de Consumo, não empenhadas no Exercício Anterior, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

04.Administração

04122.Administração Geral

0412200010.Administração Governamental

04122000102.046.Manutenção do Apoio Admin. AlmoX. e Abastecimento

3.3.9.092.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$-514,11

(Recursos: PRÓPRIOS)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-514,11

OBJETIVO: "Esta atividade visa pagar despesas com a aquisição de diversos Materiais de Consumo, utilizados para manutenções gerais na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, não empenhadas no exercício de 2008".

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01.SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX. E ABASTECIMENTO

2.046.Manutenção do Apoio Admin. AlmoX. e Abastecimento

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$-514,11

(Recursos: PRÓPRIOS)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-514,11

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de abril de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração.